Resolução nº : 4480/2002
Protocolo nº : 358746/01
Origem : MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
Interessado : MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FEAS , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 8.854,00 (oito mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA